

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO 39/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2025	158137-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	STEFANIA GABRIELI DE FREITAS	24/04/2025 16:45 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		23500.000488.2024-15

1. DO OBJETO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE 2025 AO CONTRATO 90202/2024

PROCESSO N.º 23500.000488.2024-15

CONTRATO N° 90202/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE 2025 AO CONTRATO 90202/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS E A EMPRESA PCE TECH COMERCIAL LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0009-62, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas- MG,

CEP: 37.713-100, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Rafael Felipe Coelho Neves, SIAPE 2020292, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Poços de Caldas/MG, inscrito no CPF nº XXX.779.XXX-XX, portador da carteira de identidade nº MG XXX50XXX, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2022, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, como CONTRATADA, a empresa PCE TECH COMERCIAL INFORMÁTICA LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.687.922/0001-68, sediado(a) na Rua Doutor Antônio Tedesco, 1521 – Núcleo Habitacional Bela Vista I – Lençóis Paulista/SP – CEP.: 18.682-122, ,neste ato representada pelo Sr. Pedro Vagula, brasileiro, divorciado, RG XX.545.163- X, CPF.: XXX.017.268-XX, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, 216 – Núcleo Habitacional Bela Vista I, Lençóis Paulista/SP – CEP.: 18.682-140, conforme ato constitutivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 23343.001184.2024-25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato 90202/2024 e reajuste, pelo período de 12 meses, de 17/05/2025 a 16/05/2026.

2. DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/05/2025 a 16/05 /2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor global estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 52.436,43 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).**

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULAQUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa com este Termo Aditivo correrá:

Ação Orçamentária	PO	PTRES	UGR	Natureza de Despesa	Plano Interno	Valor
20RL	1	231608	-	339040.12	V20RLP01PSN	R\$: 51.381,15

Ação Orçamentária	PO	PTRES	UGR	Natureza de Despesa	Plano Interno	Valor
20RL	1	231608	-	339040.12	V20RLP01PSN	R\$: 1.055,28

4.1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

6. DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece, com privilégio sobre qualquer outro, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Poços de Caldas /MG.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado digitalmente

RAFAEL FELIPE COELHO NEVES

Data: 24/04/2025 17:21:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL FELIPE COELHO NEVES

IFSULDEMINAS CAMPUS POÇOS DE CALDAS



Documento assinado digitalmente

PEDRO VAGULA

Data: 27/04/2025 01:46:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO VAGULA

PCE TECH COMERCIAL INFORMÁTICA LTDA - ME

1- TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente



STEFANIA GABRIELI DE FREITAS

Data: 28/04/2025 11:40:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2- TESTEMUNHA



Documento assinado digitalmente
ANDREZA CANDIDA DE OLIVEIRA
Data: 28/04/2025 13:11:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREZA CANDIDA DE OLIVEIRA

Coordenadora da CCLC



Assinou eletronicamente em 24/04/2025 às 16:45:16.